



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 322 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2001.

Referência: Ofício MJ/SDE/GAB n.º 4582/00, de 18 de agosto de 2000.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.003747/2000-09.

Requerentes: Unifrax Corporation e Société Européenne de Produits Réfractaires.

Operação: Aquisição do negócio mundial de produtos isolantes térmicos para altas temperaturas pertencente ao grupo Saint-Gobain, pela empresa Unifrax.

Recomendação: A análise precedente demonstrou que a integração vertical decorrente da operação não é prejudicial à concorrência. Sugestão: aprovação sem restrições.

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Unifrax Corporation e Société Européenne de Produits Réfractaires.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. DAS REQUERENTES

I.1- UNIFRAX CORPORATION

A Unifrax Corporation (Unifrax) é uma empresa pertencente ao grupo Kirtland de origem norte-americana. O grupo Kirtland é um fundo de investimentos cujo principal setor de atividade é a aquisição de participação societária em diversas empresas. O principal setor de atividade da Unifrax é a comercialização de produtos isolantes térmicos para altas temperaturas.

A Unifrax atua no Brasil através da NAF Brasil Ltda e, em 1999, faturou no Brasil aproximadamente US\$ 830.597,00 (correspondente à aproximadamente R\$ 1.495.074,60¹ e US\$ 85,08 milhões (R\$ 153,14 milhões) mundialmente. Em 1999, o grupo Kirtland faturou cerca de US\$ 3,8 milhões (R\$ 6,84 milhões) no Brasil, US\$ 440 mil (R\$ 792 mil) nos demais países que compõem o Mercosul e US\$ 830 milhões (R\$ 1.494 milhões) mundialmente.

I.2- SOCIÉTÉ EUROPÉENNE DE PRODUITS RÉFRACTAIRES

A Société Européenne de Produits Réfractaires (SEPR) é uma empresa francesa pertencente ao grupo Saint Gobain. O grupo Saint Gobain atua na fabricação e comercialização de vidros laminados, isolamento e reforços, *containers*, cerâmica e abrasivos industriais, lentes, materiais de construção, tubulações e elaboração e execução de projetos de infra-estrutura predial de comunicações de voz e dados. A SEPR é uma empresa cujo principal setor de atividade é a fabricação de produtos refratários eletro-fundidos utilizados principalmente em fornos para derreter vidros, e de diversos produtos especiais como partículas, grânulos e pó de cerâmica.

Em 1999, a SEPR faturou aproximadamente US\$ 1,1 milhão (R\$ 1,98 milhões) no Brasil, US\$ 2,5 milhões (R\$ 4,5 milhões) nos demais países que compõem o Mercosul e US\$ 180 milhões (R\$ 324 milhões) mundialmente. Em 1999, o grupo Saint-Gobain, por sua vez, faturou cerca de US\$ 1,1 bilhões (R\$ 1,98) no Brasil, US\$ 1,2 bilhões (R\$ 2,16 bilhões) no Mercosul e aproximadamente US\$ 23 bilhões (R\$ 41,4 bilhões) mundialmente.

II. DA OPERAÇÃO

Trata-se da aquisição dos negócios mundiais de produtos isolantes térmicos para altas temperaturas pertencentes ao grupo Saint Gobain, pela Unifrax. A operação foi realizada no exterior em 27 de julho de 2000 através de um acordo de compra de ações e ativos. No Brasil, a operação é da ordem de R\$ 30,4 milhões e envolve a transferência de uma unidade industrial com 5.737 m² de área construída localizada na cidade de Vinhedo, no Estado de São Paulo.

III. DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

III.1. DO PRODUTO

Os principais produtos ofertados pelas empresas envolvidas na operação, encontram-se listados no Quadro I.

Quadro I
Produtos Ofertados pelas Requerentes no Mundo

Produto	UNIFRAX	SEPR
---------	---------	------

¹ Câmbio utilizado: US\$1 = R\$1,80

Isolantes ² Térmicos para Altas Temperaturas	Fibras Cerâmicas	X	X
	XPE	X	
Sulfeto de Sódio		X	
Sulfeto de Bário		X	
Sulfito de Sódio		X	
Cloreto de Bário		X	
Metabisulfito de Sódio		X	
Sulfidrato de Sódio		X	
Barita		X	
Enxofre		X	
Bicarbonato de Potássio			X
Pó químico para extinção de incêndio			X

Obs.: as setas representam concentração horizontal e integração vertical.

De acordo com as informações prestadas pelas requerentes, apenas ocorre sobreposição de oferta para as fibras cerâmicas conforme destacado em negrito no Quadro I. Além disso, observa-se uma integração vertical entre as fibras cerâmicas e o XPE. Conclui-se portanto, que a dimensão produto do mercado relevante é composta de fibras cerâmicas considerando a concentração horizontal e fibras cerâmicas/XPE considerando a integração vertical.

III.1.1. DAS FIBRAS CERÂMICAS

As fibras cerâmicas constituem um tipo de isolante térmico para altas temperaturas, podendo distinguir em composição química, estrutura mineralógica e temperatura de uso contínuo. Podem ser obtidas por diferentes processos, destacando-se os métodos de rotação e injeção de ar comprimido. São utilizadas numa ampla variedade de produtos, tais como: mantas, feltros, placas, papel, cimentos, argamassas, massas bombeáveis e revestimentos pré-moldados especiais, apresentando diferentes concepções e características de aplicação nos vários sistemas térmicos a que se destinam.

III.1.2. DO XPE (MANTAS TERMOEXPANSIVAS)

O XPE é um produto à base de fibra cerâmica acrescida de um elemento expansivo para uso específico em conversores catalíticos (escapamento de automóveis) em que a alta resistência térmica e expansividade é necessária. O seu processo de produção inicia-se com a mistura dos seguintes produtos em um grande tanque: água, vermiculita, fibra cerâmica, ligantes orgânicos e ligantes inorgânicos. Após tal processo a mistura é direcionada ao *rotoformer* (espécie de tanque ligado a um grande tambor) para que sejam separados os elementos líquidos, resultando na agregação dos elementos sólidos.

III.1.3. DA SUBSTITUTIBILIDADE ENTRE FIBRAS CERÂMICAS E XPE

As requerentes³ informaram que não há qualquer substitutibilidade entre as fibras cerâmicas e o XPE, tanto pela ótica da oferta quanto pela ótica da demanda. Isto porque do lado da oferta, os processos fabris e maquinários utilizados para cada um dos produtos são

² Os isolantes térmicos para altas temperaturas compreendem os seguintes produtos: fibras cerâmicas, XPE, tijolos isolantes, concretos isolantes, massas isolantes, lã de rocha, silicato de cálcio e tijolos refratários.

³ Resposta ao Ofício n.º 3021 COINP/COGPI/SAE/MF, em 14/11/00.

totalmente distintos, conforme exposto anteriormente. Pelo lado da demanda, as aplicações são totalmente distintas. Enquanto a principal função da fibra cerâmica é o isolamento térmico, o XPE é um catalisador utilizado em automóveis.

III.2. DO MERCADO RELEVANTE GEOGRÁFICO

III.2.1. DA CONCENTRAÇÃO HORIZONTAL

O mercado relevante geográfico para as fibras cerâmicas foi considerado nacional em virtude das seguintes informações encaminhadas pelas requerentes⁴:

- Os custos de internação são muito elevados. Devido à baixa relação peso/volume da fibra (baixa densidade), esses produtos ocupam muito espaço nos *containers*, elevando os custos de frete até 40% do preço da fibra. Além disso, o imposto de importação é de 13%.
-
- Corroborando o fato anterior, apenas 4% das fibras cerâmicas comercializadas no Brasil são provenientes de importações, estas muito específicas e esporádicas.

Em resposta ao Ofício 4239/MF/SEAE/COGPI/COBED/RJ, as Requerentes apresentaram um comparativo de preços das fibras cerâmicas comercializadas no mercado brasileiro com uma simulação de importação independente. Para a importação, foi considerado um consumidor final situado no Brasil, e foram acrescidos ao preço FOB o frete, impostos etc. Quanto aos preços praticados no mercado interno as Requerentes forneceram três preços praticados no Brasil. O produto escolhido para a comparação foi a “manta de 128 kg/m³ – 25mm de espessura”. Esse comparativo está representado no Quadro II.

Quadro II
Comparativo de Preços de Fibras Cerâmicas no Ano de 2001

Mercado brasileiro (R\$/m ²)			Importação (R\$/m ²)	
I	II	III	EUA	Europa
18,70	18,50	19,00	29,29	26,81

Fonte: Requerentes.

Observar-se no Quadro II a diferença entre o preço da fibra cerâmica, praticado no mercado interno e o produto internado. A elevação de preço é da ordem de 40%, conforme já observado. Assim, conclui-se que a importação não é economicamente viável.

III.2.2. DA INTEGRAÇÃO VERTICAL

Os mercados relevantes geográficos dos produtos da integração vertical foram considerados:

- a) nacional para fibras cerâmicas conforme já descrito no item anterior; e

⁴ Resposta aos Ofícios nos 3.964, 4.000, 111 COINP/COGPI/SEAE/MF, de 14/12/00, 15/12/00 e 09/01/01, respectivamente.

- b) internacional para o XPE de acordo com as seguintes informações apresentadas pelas requerentes:
- o XPE é um produto cuja demanda mundial é integralmente suprida pelas fábricas da UNIFRAX e da 3M, ambas localizadas nos EUA; e
 - os principais clientes são montadoras de automóveis, constituindo-se assim em potenciais importadores do produto.

IV. POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DE PODER DE MERCADO

IV.1. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE MERCADO

IV.2. DA CONCENTRAÇÃO HORIZONTAL

Quadro III – Estrutura do Mercado Nacional de Fibras Cerâmicas no Último Exercício

Empresas	Participação Percentual de Mercado
UNIFRAX	0%
SEPR (Saint Gobain)	43%
Morganite Isolantes Térmicos	55%
Outros	2%

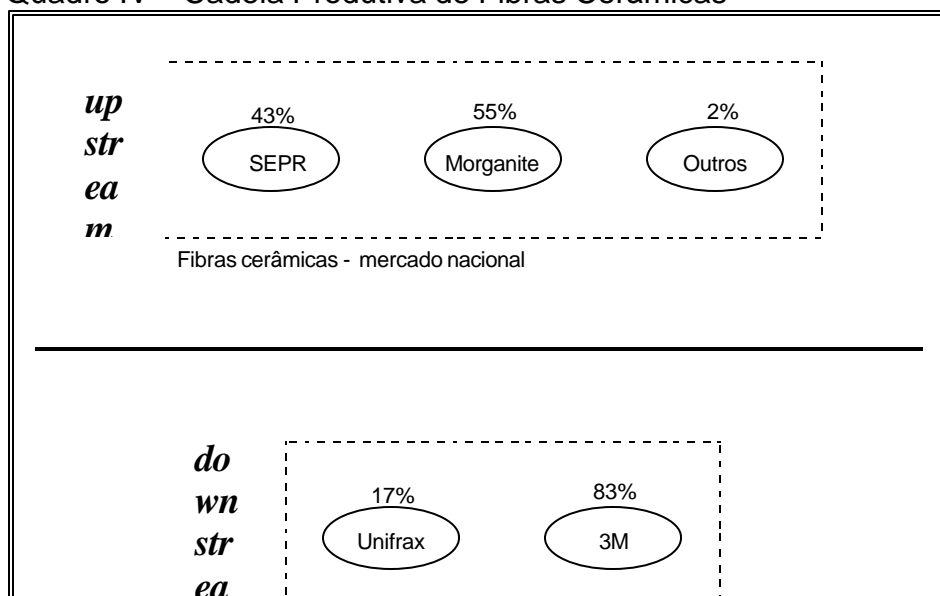
Fonte: Requerentes e Morganite Isolantes Térmicos.

De acordo com o Quadro III, a operação de compra da SEPR (Saint Gobain) pela Unifrax, seria considerada uma simples troca de empresas no mercado nacional de fibras cerâmicas, passando a Unifrax a deter a parcela de 43% anteriormente pertencente a Saint Gobain, através de sua empresa SEPR. Com isso conclui-se, que a operação, sob este enfoque horizontal, trata-se de uma entrada no mercado brasileiro de fibras cerâmicas, sem aumento de capacidade produtiva.

IV.3. DA INTEGRAÇÃO VERTICAL

O Quadro III apresenta esquematicamente a inexistência de relações verticais entre o *upstream* e o *downstream* da cadeia produtiva de fibras cerâmicas.

Quadro IV – Cadeia Produtiva de Fibras Cerâmicas



CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico